

Vitória (ES), Sexta-feira, 25 de Julho de 2014.

**PORTARIA Nº 4.361 de 24 de Julho de 2014**

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO MARTINAZZI FILHO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria, com lotação na Promotoria de Justiça de Ecoporanga, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, a partir de 14/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 30320/2014.

**PORTARIA Nº 4.362 de 24 de Julho de 2014**

DESIGNAR o servidor KLERISTON GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria, com lotação na Promotoria de Justiça de Águia Branca, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, a partir de 10/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 30180/2014.

**PORTARIA Nº 4.363 de 24 de Julho de 2014**

REVOGAR, a partir de 14/07/2014, parcialmente, a Portaria nº 1.736, publicado no Diário Oficial de 16/06/2009, que designou a servidora BETANIA CALDEIRA BRANDÃO para exercer a função gratificada I.

Vitória, 24 de julho de 2014.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício**

**PORTARIA Nº 4.364 de 24 de julho de 2014**

Regulamenta a solicitação de auxílio contábil-jurídico ao Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, sendo também da competência dos mesmos, remeter pareceres técnico-judiciais, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à matéria e assessorar as Procuradorias e Promotorias de Justiça no fornecimento de informações especializadas para o desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO que, em atendimento ao escopo previsto no artigo 40 da referida lei, profissionais habilitados para prestar assessoramento aos órgãos de execução podem estar localizados em Centros de Apoio Operacional.

CONSIDERANDO que no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público - CADP há técnico de contabilidade, a quem compete, entre outras atividades, a realização de análises contábeis de gastos relacionados a contratos administrativos firmados por entes públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implantar um sistema padronizado de solicitação de consulta e de assessoramento técnico-contábil ao CADP, com intuito de proporcionar maior eficiência em resposta às demandas dos órgãos de execução do Ministério Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a solicitação de auxílio contábil-jurídico ao Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público.

§ 1º O órgão ou a unidade organizacional deve requerer o auxílio por meio de ofício ou memorando, diretamente ao CADP, cabendo ao seu dirigente, a análise quanto ao deferimento do apoio e ao consequente encaminhamento ao técnico competente, ressalvados os pedidos de pesquisas ou informações técnicas que continuam sendo efetuados por telefone ou correio-eletrônico, pelo endereço [cadp@mpes.mp.br](mailto:cadp@mpes.mp.br).

§ 2º Nos autos, deve constar despacho com quesitação sobre todos os pontos a serem analisados na área contábil e/ou jurídico, evitando-se pedidos genéricos de análise de processos administrativos ou judiciais, ou de documentos e contas, sem a devida definição do que se pretende esclarecer.

§ 3º O não atendimento aos requisitos do parágrafo anterior, implica em devolução dos autos ao órgão de execução solicitante para as devidas providências.

Art. 2º No link da Intranet: *CADP/Orientações/Roteiro para Solicitação de Análises* encontra-se a relação dos documentos essenciais que devem integrar o processo.

Art. 3º Os expedientes relacionados ao objeto dessa portaria, que já se encontram em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, deverão ser

encaminhados ao CADP.

Parágrafo único. As solicitações mencionadas no *caput*, que estiverem em desacordo com o disposto no presente ato, serão devolvidas, por meio de despacho fundamentado pelo dirigente do CADP, aos órgãos de origem, nos termos do § 3º do artigo 1º da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 1.907/2011.

Vitória, 24 de julho de 2014.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício**

**Protocolo 75936**

**Contrato MP nº 035/2014**

**Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a IMG Aliança Construções e Serviços Ltda.**

**- Resumo -**

**Objeto:** Contratação de sociedade empresarial ou empresária individual devidamente habilitada no Conselho de Engenharia ou de Arquitetura para a execução da obra de reforma na Promotoria de Justiça de Águia Branca, situada na rua Dr. Warley Kisvarowski, s/n.º Praça dos Três Poderes, Águia Branca e na Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, situado a Rua Vereador Wantuil Ribeiro Fagundes, s/n.º, Centro, Barra de São Francisco.

**Valor:** R\$ 58.955,32 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Vigência:** 90 (noventa) dias, partir da a data subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**Gestor:** Wagner José Giuriatto.

**Dotação Orçamentária:** Este contrato correrá através da Atividade nº 03.091.0296.1050 - Aquisição de Imóvel, Construção, Ampliação e Reformas de Promotorias de Justiça e Sedes Administrativas - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Vitória, 24 de julho de 2014.

**Eder Pontes da Silva**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Protocolo MP nº 2955/2013**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 053/2013, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Loft Arquitetura e Construção Ltda.**

**- Resumo -**

**Objeto:** Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, para a construção da nova sede da Promotoria de Justiça de Vila Velha que será localizada na Rua Annor Silva, s/nº, Vila Velha/ES, pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Vigência:** a contar de 24/05/2014.

**Gestor:** Marcelo Feu Rosa Kroeff de Souza.

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 21 de maio de 2014.

**Elda Márcia Moraes Spedo**

**Procuradora-Geral de Justiça, em exercício**

**Protocolo 75922**

**Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa**

**PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 4.365 de 24 de Julho de 2014.**

**RESCINDIR** o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do(a) estagiário(a) de nível superior MYRELLE DE SOUZA ALVES a partir de 01.08.2014, conforme Procedimento MP/Nº 30538/2014.

**PORTARIA Nº 4.366 de 24 de Julho de 2014.**

**RESCINDIR** o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do(a) estagiário(a) de nível superior RAFAEL BREDA CREMONINI a partir de 16.07.2014, conforme Procedimento MP/Nº 30613/2014.

Vitória, 24 de Julho de 2014.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**